CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 001
Rubrica

LEI Nº: _____ **DATA:** _____

AUTÓGRAFO Nº: _____ **DATA:** _____

PROJETO DE LEI Nº: 37 / 2023- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000973 / 2023
DATA: 02 / 08 / 2023

AUTOR: Ver . PAULO MARROM

ASSUNTO: Obriga Bares , Restaurantes , Padarias , Lanchonetes , Clubes , Espaço de Eventos , Casas Noturnas E Locais de Hospedagem a Adotarem Medidas de auxilio Á Mulher Que Se Sinta em situação de risco em Mairinque .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 07/08/2023

EMENDAS Nº S: _____

VETO: ☐ sim: **Nº:** _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: ☐ sim - **REQUERIMENTO Nº** _____
NÚMERO DE DISCUSSÕES: ☒ uma ☐ duas
QUORUM: ☐ 2/3 dos vereadores para: ☐ aprovação ☐ rejeição
☐ Maioria absoluta dos vereadores para: ☐ aprovação ☐ rejeição
☒ Maioria dos vereadores presentes para: ☒ aprovação ☐ rejeição

OBSERVAÇÕES

Arquivado pelo autor em 05/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 02 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 37 / 2023 – L

OBRIGA BARES, RESTAURANTES, PADARIAS, LANCHONETES, CLUBES, ESPAÇO DE EVENTOS, CASAS NOTURNAS E LOCAIS DE HOSPEDAGEM A ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Artigo 1º - Ficam os bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, clubes, espaço de eventos, casas noturnas e locais de hospedagem de Mairinque, obrigados a adotarem medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos.

Artigo 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento, mediante ao abrigo da mulher em local seguro, enquanto a comunicação à polícia militar ou guarda municipal é efetuada, até a finalização da ocorrência, onde a mesma se sinta segura.

§1º - Serão fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, cartazes informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§2º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados, desde que preserve a integridade física e psicológica da mesma.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mairinque, 2 de agosto de 2023.

VEREADOR PAULO MARROM

PAULO ANTONIO GARCIA.

14:28 02/08/2023 000573 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 03
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente propositura tem como finalidade acabar com o assédio e violência contra as mulheres em bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, clubes, espaço de eventos, casas noturnas e locais de hospedagem em Mairinque.

Devemos entender o assédio sexual como uma investida de conotação sexual, não aceitável e não solicitada, ofertas de favores sexuais, busca de contatos físicos ou verbais que estão envolvidos em uma atmosfera hostil e ofensiva. O assédio é uma forma de violência contra qualquer pessoa e considerado um tratamento discriminatório, tendo como única definição o termo de inaceitável.

São diversas as formas de comportamento que caracterizam o assédio sexual, incluindo a violência física e a violência mental, como, por exemplo, a coerção, quando se força uma pessoa a fazer o que não deseja. Logo, medidas são necessárias para melhorar essa situação.

Diante disso, peço apoio aos nobres Vereadores no sentido de que seja aprovada essa importante proposição em prol do bem-estar e integridade física da mairinquense.

Mairinque, 2 de agosto de 2023.

VEREADOR PAULO MARROM

Paulo Antonio Garcia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 04 Rubrica

RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 37 / 2023-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
II - *Projetos de Lei Complementar;*
III - *Projetos de Lei;*
IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
V - *Projetos de Resolução;*
VI - *Substitutivos e Emendas;*
VII - *Requerimentos;*
VIII - *Moções;*
IX - *Recursos;*
X - *Vetos .*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 7 de agosto de 2023.
Expediente da 89ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 05 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
◯ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
◯ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
◯ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
◯ Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
⊗ Prejudicada a discussão. Motivo: Comissão de Justiça e Redação

Mairinque, 21 de agosto de 2023
Ordem do Dia da 91ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 06 Rubrica

PARECER 11 /2023

PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

Esta comissão reuniu-se para analisar o aspecto legal e de mérito do Projeto de Lei nº 37/2023-L, de autoria do vereador Paulo Marrom, e que obriga os bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, clubes, espaços de eventos, casas noturnas e locais de hospedagem a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco em Mairinque.

Vê-se que a pretensão com referida propositura se assemelha à matéria objeto da Lei Municipal nº 3.899, de 22 de setembro de 2021, - em anexo - e que instituiu a Campanha Sinal Vermelho como medida de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Assim, a aprovação de referido projeto implica na revogação tácita da Lei Municipal nº 3.899, uma vez que conforme os princípios do direito, a norma posterior revoga a anterior naquilo que não lhe for compatível.

Desse modo, feitas as ressalvas acima, temos que o Projeto de Lei atende às disposições regimentais, legais e constitucionais de modo que não há impedimento de ordem legal para a sua apreciação.

Assim e nos termos do art. 40 do Regimento Interno, esta comissão conclui que a proposta é legal e regimental e quanto ao mérito, deixa a decisão final a critério do Soberano Plenário.

É o parecer, S.M.J.

Mairinque, 22 de agosto de 2023.

14:58 23/08/2023 001031 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador TÚLIO CAMARGO - Presidente

Vereador ANDRÉ TERRAPLANAGEM - Membro

Vereadora ELIANE LYÃO - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 07 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- ◯ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
- ◯ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- ◯ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ◯ Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
- ☒ Prejudicada a discussão. Motivo: Esgotado o tempo regimental.

Mairinque, 28 de agosto de 2023
Ordem do Dia da 92ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 08 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
◯ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
◯ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
◯ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
⊗ Adiada a discussão por 4 sessões. Pedido por: PAULO MARROM
◯ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 4 de setembro de 2023
Ordem do Dia da 93ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

ADIADO POR 4 SESSÕES.
PAULO MARROM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 09 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- ◯ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
- ◯ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- ◯ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ⊗ Adiada a discussão por 2 sessões. Pedido por: Autor
- ◯ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 2 de outubro de 2023
Ordem do Dia da 97ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 02 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 37 / 2023 – L

OBRIGA BARES, RESTAURANTES, PADARIAS, LANCHONETES, CLUBES, ESPAÇO DE EVENTOS, CASAS NOTURNAS E LOCAIS DE HOSPEDAGEM A ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Artigo 1º - Ficam os bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, clubes, espaço de eventos, casas noturnas e locais de hospedagem de Mairinque, obrigados a adotarem medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos.

Artigo 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento, mediante ao abrigo da mulher em local seguro, enquanto a comunicação à polícia militar ou guarda municipal é efetuada, até a finalização da ocorrência, onde a mesma se sinta segura.

§1º - Serão fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, cartazes informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§2º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados, desde que preserve a integridade física e psicológica da mesma.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mairinque, 2 de agosto de 2023.

VEREADOR PAULO MARROM

PAULO ANTONIO GARCIA.

14:28 02/08/2023 000573 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 03
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente propositura tem como finalidade acabar com o assédio e violência contra as mulheres em bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, clubes, espaço de eventos, casas noturnas e locais de hospedagem em Mairinque.

Devemos entender o assédio sexual como uma investida de conotação sexual, não aceitável e não solicitada, ofertas de favores sexuais, busca de contatos físicos ou verbais que estão envolvidos em uma atmosfera hostil e ofensiva. O assédio é uma forma de violência contra qualquer pessoa e considerado um tratamento discriminatório, tendo como única definição o termo de inaceitável.

São diversas as formas de comportamento que caracterizam o assédio sexual, incluindo a violência física e a violência mental, como, por exemplo, a coerção, quando se força uma pessoa a fazer o que não deseja. Logo, medidas são necessárias para melhorar essa situação.

Diante disso, peço apoio aos nobres Vereadores no sentido de que seja aprovada essa importante proposição em prol do bem-estar e integridade física da mairinquense.

Mairinque, 2 de agosto de 2023.

VEREADOR PAULO MARROM

Paulo Antonio Garcia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 04 Rubrica

RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 37 / 2023-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
II - *Projetos de Lei Complementar;*
III - *Projetos de Lei;*
IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
V - *Projetos de Resolução;*
VI - *Substitutivos e Emendas;*
VII - *Requerimentos;*
VIII - *Moções;*
IX - *Recursos;*
X - *Vetos .*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 7 de agosto de 2023.
Expediente da 89ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 05 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
◯ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
◯ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
◯ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
◯ Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
⊗ Prejudicada a discussão. Motivo: Comissão de Justiça e Redação

Mairinque, 21 de agosto de 2023
Ordem do Dia da 91ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 06 Rubrica

PARECER 11 /2023

PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

Esta comissão reuniu-se para analisar o aspecto legal e de mérito do Projeto de Lei nº 37/2023-L, de autoria do vereador Paulo Marrom, e que obriga os bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, clubes, espaços de eventos, casas noturnas e locais de hospedagem a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco em Mairinque.

Vê-se que a pretensão com referida propositura se assemelha à matéria objeto da Lei Municipal nº 3.899, de 22 de setembro de 2021, - em anexo - e que instituiu a Campanha Sinal Vermelho como medida de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Assim, a aprovação de referido projeto implica na revogação tácita da Lei Municipal nº 3.899, uma vez que conforme os princípios do direito, a norma posterior revoga a anterior naquilo que não lhe for compatível.

Desse modo, feitas as ressalvas acima, temos que o Projeto de Lei atende às disposições regimentais, legais e constitucionais de modo que não há impedimento de ordem legal para a sua apreciação.

Assim e nos termos do art. 40 do Regimento Interno, esta comissão conclui que a proposta é legal e regimental e quanto ao mérito, deixa a decisão final a critério do Soberano Plenário.

É o parecer, S.M.J.

Mairinque, 22 de agosto de 2023.

14:58 23/08/2023 001031 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador TÚLIO CAMARGO - Presidente

Vereador ANDRÉ TERRAPLANAGEM - Membro

Vereadora ELIANE LYÃO - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 07 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- ◯ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
- ◯ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- ◯ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ◯ Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
- ☒ Prejudicada a discussão. Motivo: Esgotado o tempo regimental.

Mairinque, 28 de agosto de 2023
Ordem do Dia da 92ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 08 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
◯ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
◯ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
◯ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
⊗ Adiada a discussão por 4 sessões. Pedido por: PAULO MARROM
◯ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 4 de setembro de 2023
Ordem do Dia da 93ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

ADIADO POR 4 SESSÕES.
PAULO MARROM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 09 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- ◯ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
- ◯ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- ◯ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ⊗ Adiada a discussão por 2 sessões. Pedido por: Autor
- ◯ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 2 de outubro de 2023
Ordem do Dia da 97ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 10
Rubrica

Sr. Diretor,

Em atendimento a solicitação desta Diretoria, segue em anexo os pareceres jurídicos acerca dos Projetos de Leis nº 37/2023-L, 67/2023-L, 70/2023-L e 81/2023-L.

É o que temos.

Mairinque, 01 de fevereiro de 2024.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica

Encaminhe-se ao Assistente Administrativo/ Legislativo para providências.
Segue p/ Presidência conforme solicitado.
05/02/24.
Omar Curce.
05/02/24
Robertinho Ierck
Presidente - Podemos
Omar Curce
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 11
Rubrica

Parecer ao Projeto de Lei 37/2023-L de autoria do Vereador Paulo Marrom, que obriga bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, clubes, espaço de eventos, casas noturnas e locais de hospedagem a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco em Mairinque.

Pretende o Vereador combater o assédio e violência contra as mulheres em bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, clubes, espaço de eventos, casas noturnas e locais de hospedagem no município.

É o relatório.

A repartição de competências é considerada como um dos elementos essenciais ao federalismo e sua caracterização efetiva. A Constituição Federal assegura à União competência legislativa privativa para legislar sobre Direito Civil, Penal e Comercial, dentre outros temas (artigo 22, inciso I, Constituição Federal). Os Municípios, por sua vez, têm a competência legislativa limitada.

O artigo 30 da Carta de 1988 estabelece que compete aos Municípios:

> *"I - legislar sobre assuntos de interesse local;*
> *II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*
> *[...]"*

As práticas de comércio são caracterizadas pela influência de costumes locais, no caso do projeto em comento a imposição de restrições pode ser adequada no Município de Mairinque e inadequada em outras localidades, cabendo ao gestor público decidir pela conveniência e pela oportunidade do estabelecimento dessas obrigações.

Ademais, observa-se que a lei trata do exercício de atividade por empresa privada. Verifica-se, na hipótese, regramento de situação ligada ao poder de polícia administrativa.

Conforme define o artigo 78 do Código Tributário Nacional, "considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos."

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 12
Rubrica

Portanto, se trata, no caso em análise, de questão de polícia administrativa estabelecida no interesse de todos, de modo que tem o Município competência legislativa para tratar do assunto.

Também, o princípio da livre iniciativa não impede que o legislador estabeleça comandos normativos, voltados à preservação de outros valores igualmente prestigiados pela Constituição, no exercício de qualquer atividade.

A proteção da mulher é dever subjetivo público, imposto igualmente à sociedade, à família e aos setores público e privado, resgatando a cidadania e operacionalizando a igualdade real, pois, é emergente do caráter inclusivo da Constituição.

Sendo assim, entendo que o presente projeto obedece às exigências do Regimento Interno, estando em condições de ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 01 de fevereiro de 2024.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 13 Rubrica

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 37/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
◯ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
◯ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
⊗ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
◯ Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
◯ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 5 de fevereiro de 2024
Ordem do Dia da 106ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente